



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÕES DE BENS

SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

O Poder Legislativo Municipal não pode ceder, permutar ou doar a nenhuma entidade ou órgão qualquer bem de seu uso. Os bens só podem ser transferidos ao Executivo Municipal conforme Legislação específica.

Amarildo Stavacz – Presidente

Ronaldo Oliveira Nascimento – Contador